

#### SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 61.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC, criado pela Lei nº 2.213, visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os sorrisenses, estabelece novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e cria instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural, compreendido em seu sentido mais amplo.

#### Seção I

##### Conselho Municipal de Políticas Culturais

**Art. 62.** O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, criado pela Lei nº 2.213 de 18 de junho de 2013, possui caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador que institucionaliza e organiza a relação entre a Administração Municipal e a sociedade civil e integra o Sistema Municipal de Cultura.

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto em sua criação, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, possui regimento interno próprio.

#### TÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 63.** Os servidores de provimento efetivo lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura são designados pelo Secretário da pasta para atuarem nos departamentos.

**Art. 64.** Os departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura funcionarão perfeitamente articulados entre si, em regime de colaboração mútua, sob a orientação e direção do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 65.** Além das proibições legais decorrentes do exercício de cargo público, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura é vedado especialmente:

I - empregar, em qualquer expediente oficial, expressão ou termos desrespeitosos;

II - valer-se da qualidade de servidor para obter vantagens;

III - manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo quando autorizado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 66.** O valor da gratificação a ser percebida pelos servidores efetivos com atribuições de direção, chefia, assessoramento, coordenação e orientação é o previsto no artigo 49, da Lei Complementar Municipal nº 134/2011 e na Lei Complementar nº 139/2011.

**Art. 67.** Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura estão sujeitos ao cumprimento da carga horária semanal prevista para cada cargo, registrado em sistema de ponto biométrico.

**Art. 68.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário da pasta e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 69.** Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2022.

Assinado Digitalmente  
ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Realização: Por meio do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/04/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/05/2022.

Data e horário de início da sessão: Dia 11/05/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br). **ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI** – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 - O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR CAMINHONETE TIPO PICK-UP 4x4, ZERO KM, CINCO

(05) LUGARES, 4 PORTAS, PARA ATENDER DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Realização: Por meio do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/04/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/05/2022.

Data e horário de início da sessão: Dia 04/05/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br). **ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI** – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SEMEC, FORMADORES DO CEMFOR (CENTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO DE SORRISO) E COORDENADORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

**FINALIDADE:** A Rede Municipal de Ensino de Sorriso - MT prioriza a qualidade da aprendizagem e o desenvolvimento de seus professores por meio de formações atuais que venham de encontro às necessidades de nossos estudantes e professores. Tais formações desenvolvem novas habilidades e estratégias que acrescentam desenvolvimento pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes momentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CONTRATADO:** GERALDO PECANHA DE ALMEIDA, CNPJ : 07.723.096/0001-65

**VALOR GLOBAL:** R\$24.874,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias  
**ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL.**

### AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO, ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS E/OU ELETRÔNICOS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) DE TERCEIROS NÃO RETIRADOS/REGULARIZADOS/RECLAMADOS, RECOLHIDOS NOS PÁTIOS, HÁ MAIS DE 60 DIAS DE ACORDO COM O ART. 328 DO CTB, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT.** O credenciamento ocorrerá no período de **20 DE ABRIL DE 2022 à 02 DE MAIO DE 2022. OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL** devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento será das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700. **ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.**  
**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FACHADA E CORRELATOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS PSF BOM JESUS E CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER, DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO.

**FINALIDADE:** A contratação se justifica pela necessidade de identificar as novas dependências do Centro de Reabilitação Renascer locado e do PSF Bom Jesus sendo de extrema importância a devida inauguração e identificação da unidade

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**CONTRATADA:** BRUSCO & BRUSCO LTDA, CNPJ: 07.539.713/0001-77

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa nº 022/2022.**

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**CONSEMMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**2º Reunião Ordinária de 2022**

DATA: 25/04/2022 (segunda-feira)

HORÁRIO: 8:00 às 9:00

LOCAL: Rua Marechal Candido Rondon, nº 2311, Bela Vista, Sorriso/MT

(prédio novo da SAMA)